

PARECER Nº 007/18-CEPHA

ASSUNTO: Aprovação do projeto de reforma do imóvel localizado no SH de Paranaguá

PROTOCOLO: 15.158.780-1 SEEC

LOCALIZAÇÃO: Rua Quinze de Novembro, nº508, Centro – Paranaguá

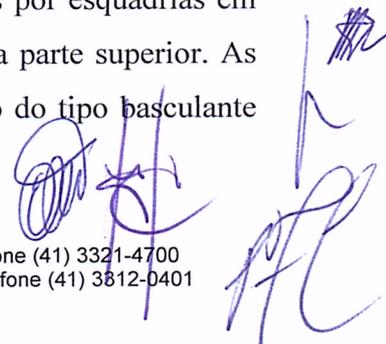
INTERESSADO: G Batista de Carvalho ME

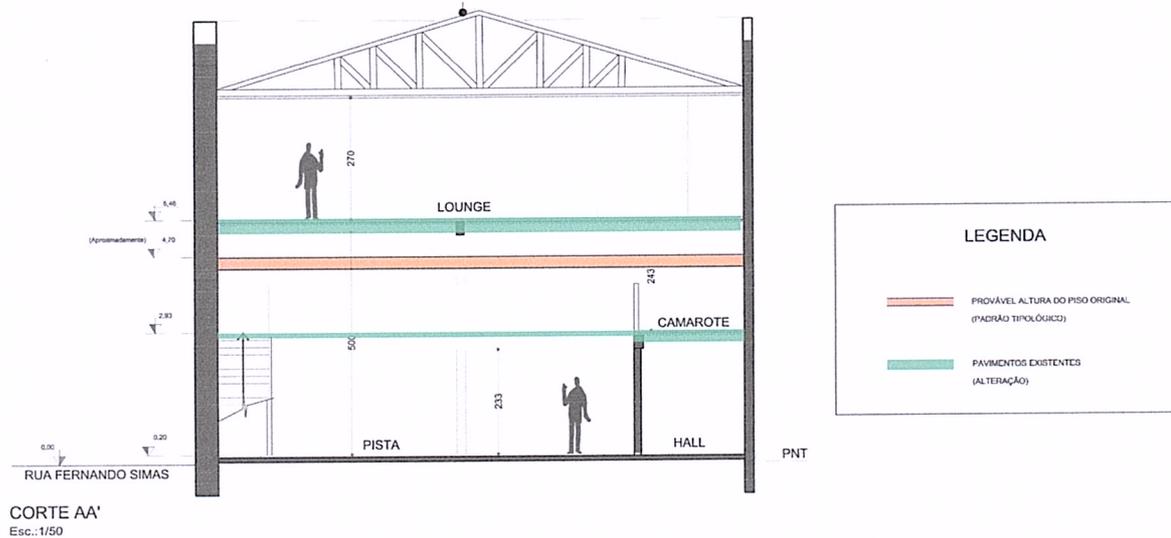
A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA - esteve reunida no dia 15 de junho de 2018, para atender à solicitação de análise e parecer quanto à projeto de reforma do imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº. 508, Centro Histórico de Paranaguá - PR, como exposto no processo protocolado sob nº. 15.158.780-1 SEEC na Secretaria de Estado da Cultura, em 17 de abril de 2018.

O referido imóvel situa-se no Setor Histórico de Paranaguá, Bem Tombado pelo Estado do Paraná, inscrição no Livro do Tombo Histórico nº. 109-II, processo nº. 17/90, com data de 22 de dezembro de 1990. Está área também é tombada em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), como Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade. Localizada na esquina da Rua Quinze de Novembro nº. 508 com a Rua Fernando Simas, a edificação está classificada como Grau de Proteção 1 (GP 1), de acordo com as Normas de Uso e Ocupação do Setor Histórico de Paranaguá.

A edificação de esquina em alvenaria com dois pavimentos foi construída sobre o alinhamento predial, provavelmente no início do século XX. Apresenta tipologia típica de vias comerciais de cidades brasileiras do final do século XIX e início do século XX, com estabelecimento comercial no pavimento térreo e uso residencial no pavimento superior, que era acessado provavelmente pela porta da extremidade direita da testada da Rua Quinze de Novembro. As fachadas possuem elementos decorativos típicos da arquitetura eclética, esquadrias de madeira e de ferro e guarda-corpo metálico nas sacadas.

O imóvel teve a divisão interna dos pisos dos pavimentos alterada no passado e assim passou a ter um pavimento térreo, um mezanino (no nível das bandeiras das esquadrias do térreo) e um segundo pavimento (alinhado com o quarto inferior das janelas superiores). Com essa alteração, as porta-janelas do pavimento superior foram substituídas por esquadrias em madeira com venezianas fixas em sua parte inferior e folhas de correr na parte superior. As esquadrias do pavimento térreo voltadas para a Rua Fernando Simas são do tipo basculante em metal com vidros canelados (ver croquis a seguir).





Considerando que:

1. As Normas de Uso e Ocupação do Setor Histórico de Paranaguá preconizam, entre outras garantias, a promoção da recuperação das edificações de interesse que tiveram suas características alteradas.
2. Por tratar-se de uma edificação classificada como GP 1, deverão ser mantidos integralmente os aspectos originais de sua concepção sendo permitidas intervenções que venham a recuperar as suas características originais e modificações internas tão somente aquelas destinadas a melhoria de habitabilidade.

Entretanto:

3. De acordo com o relato do Arquiteto Luiz Marcelo Bertoli De Mattos, ex-conselheiro do (CEPHA) em e-mail de 19 de fevereiro de 2018: *"Este imóvel estava alterado desde que cheguei em Paranaguá. Era uma pousada com a parte de cima toda dividida por divisórias em pequenos quartos. Cheguei a me hospedar nele antes de fazer o curso de restauro em 1992 quando fazia o levantamento da área. Deve estar assim desde antes do tombamento estadual. Deve ser obra de 1986".*

4. As imagens disponíveis no processo de tombamento estadual sugerem que essas modificações já haviam sido feitas antes da inscrição do Setor Histórico no livro do Tombo Histórico (ver três imagens em anexo).

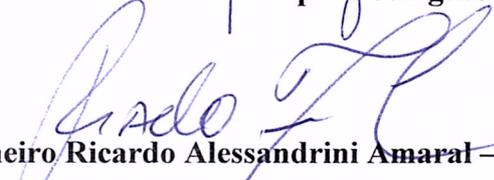
Neste sentido, a Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, no tocante à questão do bem tombado, **nada tem a opor em relação ao Projeto de Preservação de Patrimônio Cultural, de autoria da Arquiteta Priscylla Pinheiro Soares CAU A135611-9, que segue agora vistado.**

A presente autorização não exime o interessado dos devidos procedimentos para aprovação do projeto junto aos demais órgãos públicos.

Quaisquer alterações no projeto deverão ser objeto de nova análise pela Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA.

Curitiba, 10 de agosto de 2018.


Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo - Arquiteto


Conselheiro Ricardo Alessandrini Amaral – Arquiteto


Conselheiro Euclesio Manoel Finatti Engenheiro Civil


Conselheiro Reinaldo Pilotto – Engenheiro Civil


Sergio Marcos Krieger – Chefe da Coordenação do Patrimônio Cultural